ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora - Presidente/EMHUR

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 124/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, THIAGO TORREIAS DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais da EMHUR, com efeito, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 125/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, ARLETE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais da EMHUR, com efeito, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA DA EMHUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º : 049/2011
CONTRATO N.º : 007/2011
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 007/2011 relativo a contratação de assinatura de jornal local impresso de grande circulação, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 6 (seis) meses.
DOS CUSTOS: A despesa estimada para a prestação do termo aditivo será no valor total de R$ 900, 00 (Novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão no presente exercício à conta das dotações assim detalhadas:
ORGÃO: 0702 - EMHUR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 014500 Recursos Próprios
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: EMPRESA EDITORA BOA VISTA
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012.
ASSINAM: MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES - Diretora - Presidente da EMHUR, IZAILDO FERREIRA DE LUNA - Diretor de Planejamento, Administrativo e Financeiro da EMHUR, e Sra. ANA PAULA DE ARAUJO DE SOUZA CRUZ, Sócia Administradora, representante da contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 152/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Edna Leite Lima, Técnico Assistente L-6, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 13 de agosto de 2012 a 13 de agosto de 2014, sem ônus para esta Fundação, conforme Processo nº 0093/2012-SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 29 de Agosto de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº594, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CRIA O TÍTULO E MEDALHA MONTE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criado o Título e Medalha Monte Roraima, a ser concedida a pessoas ilustres e empresários, de renome nacional e estadual, que de alguma forma tenham prestado relevante serviço para a comunidade.

Art. 2º - A insígnia ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 3º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério da Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário